



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

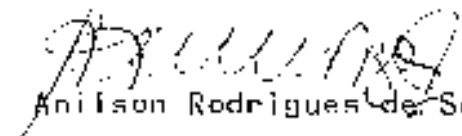
LEI MUNICIPAL Nº 1.345/91

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Amambai Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 18.09.91, aprovou e em Sancionou a seguinte Lei:

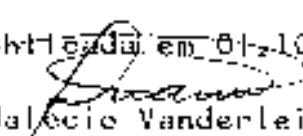
- Art.1º -Fica declarado de Utilidade Pública o " Clube de Mãos Indígenas", entidade com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a rodovia Amambai - Ponta Preta, na Aldeia Amambai, neste Município e Comarca de Amambai-Ms., inscrita no CGC/MF sob o nº 01.989.631/0001-48.
- Art.2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 01 de outubro de 1991


Anilson Rodrigues de Souza

Prefeito Municipal

Publicada em 01-10-91


Indalecio Vanderlei Franco
Secretário de Administração